



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

PORTARIA 059/2025/GAB/DPG/DPPR

Designa defensores/as públicos/as para o Grupo Institucional de Atuação Integrada

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta DPG/CGE 001/2024, que cria o Grupo Institucional de Atuação Integrada para atuação em processos que implicam perigo ou risco excepcional ao Defensor Público Natural;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução Conjunta DPG/CGE nº 001/2024, com redação alterada pela Resolução Conjunta DPG/CGE nº 001/2025;

CONSIDERANDO o teor da Deliberação CSDP Nº 010/2025 que acresceu ao art. 2º, da Deliberação CSDP nº 006/2024, o Grupo Institucional de Atuação Integrada para fins de cômputo de licença compensatória por acúmulo de função administrativa;

CONSIDERANDO as inscrições recebidas através do Edital DPG Nº 020/2025;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 25.0.000000627-3,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, nos termos do art. 2º da Resolução Conjunta DPG/CGE nº 001/2024, com redação alterada pela Resolução Conjunta DPG/CGE nº 001/2025, os/as defensores/as públicos/as **Fernando Redede Rodrigues, Gabriel Antonio Schmitt Roque, Giovani Francisco da Silva Rosa, Guilherme José Silva, Pedro Bruzzi Ribeiro Cardoso, Raíssa Dias Zaia, Ricardo Alves de Góes, Talita Devós Faleiros, Thiago Magalhães Machado e Wisley Rodrigo dos Santos** para compor o Grupo Institucional de Atuação Integrada.

Art. 2º. Os/as integrantes designados/as exercerão suas funções junto ao Grupo pelo período de 1 (um) ano.

Art. 3º. Esta portaria revoga a Portaria CGE n.º 11/2024 e entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 03/04/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

0071944 e o código CRC **C26980D3**.